



ESTADO DA BAHIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

Rua Antônio Evaristo dos Santos Nº 10 - Centro - Cep:44990-000

E-mail: camara@cmbarradomendes.ba.gov.br CNPJ: 16.445.892/0001-74

*O legislativo a serviço do povo.*

GRAZIELA BARRETO BESSA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
PORTARIA Nº 003/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES-BA

RECEBI EM: 06/05/2025

*[Assinatura]*  
MUNICÍPIO

INDICAÇÃO Nº 029/2025 DE 06 DE MAIO DE 2025.

AUTORIA: VEREADOR VÍTOR PEDREIRA ALCÂNTARA

**INDICA AO PREFEITO DESTA MUNICÍPIO, A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ABERTURA DE UM POSTO SATÉLITE DE SAÚDE NA COMUNIDADE DE LEOPOLDINO, NA FORMA ABAIXO.**

**SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES(AS),**

**O VEREADOR VÍTOR PEDREIRA ALCÂNTARA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e na forma do Regimento Interno, em atenção à função constitucional de assessoramento na administração do Município, que à Câmara Municipal é imposta, vem perante Vossas Excelências apresentar esta **INDICAÇÃO**, com o objetivo de sugerir à Administração Municipal, a adoção da seguinte medida político administrativa de interesse da comunidade: - **ABERTURA DE UM POSTO SATÉLITE DE SAÚDE NA COMUNIDADE LEOPOLDINO (MAIS CONHECIDA COMO PULGAS), NESTE MUNICÍPIO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM PELO MENOS DUAS VEZES AO MÊS (A CADA QUINZE DIAS), E ATENDIMENTO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM TODOS OS DIAS DA SEMANA.**

## JUSTIFICATIVA

O objetivo de tal indicação é a descentralização do atendimento de saúde do nosso Município, trazendo maior comodidade às pessoas que residem nas comunidades Leopoldino, Fazenda Pacheco, Lagoa do Soldado, Veneza e demais comunidades localizadas nas áreas adjacentes. A oferta de serviços médicos, de enfermagem, vacinação, dentre outros, melhorará e muito a qualidade de vida dos cidadãos barramendenses que moram nestes povoados. Além disso, trará significativa economia, eis que não precisarão mais se deslocar à sede do Município para pequenos atendimentos de saúde, que deverão ser realizados na comunidade, bem como, os primeiros socorros necessários.

Sabemos que a construção de um prédio ou unidade de saúde demanda recursos significativos, porém, a localidade já possui prédio público desativado que poderá ser reformado para tais fins, após vistoria que deverá ser realizada pelos órgãos competentes, objetivando a prestação de serviço público sem dispêndio de elevadas quantias.

Plenário da Câmara Municipal de Barra do Mendes – Bahia, 06 de maio de 2025.

*[Assinatura]*  
**VÍTOR PEDREIRA ALCÂNTARA**  
Vereador